

n.º 104, de 28.05.2010, e alterado pelos despachos n.º 15676/2011, e n.º 6468/2012, publicados no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 221, de 17.11.2011, e n.º 94, de 15.05.2012, respetivamente), que passa a ter a seguinte redação:

Artigo 9.º

Emolumentos

5 — Os trabalhadores do Instituto Politécnico de Coimbra estão isentos do pagamento de emolumentos na candidatura às provas para atribuição do título de especialista.

2 de setembro de 2013. — O Presidente do Instituto Politécnico de Coimbra, *Rui Jorge da Silva Antunes*.

207227503

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA

Despacho (extrato) n.º 11836/2013

Declara-se que nos termos dos artigos 18.º e 22.º dos Estatutos da Escola Superior de Teatro e Cinema (Despacho n.º 10182/2010 de 16 de junho) foi eleita a Presidência da Escola cujos resultados eleitorais foram

homologados por despacho do Presidente do IPL em 13.01.2012, tendo a posse ocorrido na mesma data.

Presidente — António Manuel Ferreira Lagarto — Professor Adjunto;

Vice-Presidentes:

José Bogalheiro — Professor Coordenador;

Álvaro Manuel dos Santos Correia — Professor Adjunto;

17.07.2013. — O Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa, *Prof. Doutor Luís Manuel Vicente Ferreira*.

207228435

Despacho (extrato) n.º 11837/2013

Declara-se que nos termos do n.º 1 do artigo 13.º dos Estatutos da Escola Superior de Tecnologia e Saúde de Lisboa (Despacho n.º 10815/2010 de 30 de junho) foi eleito como Presidente da Escola o Professor Coordenador João Carlos Gomes Lobato cujos resultados eleitorais foram homologados por despacho do Presidente do IPL em 30.12.2010, tendo tomado posse em 12.01.2011.

28.08.2013. — O Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa, *Prof. Doutor Luís Manuel Vicente Ferreira*.

207228379



PARTE G

CENTRO HOSPITALAR LISBOA NORTE, E. P. E.

Despacho (extrato) n.º 11838/2013

Por Despacho da Diretora Clínica do Centro Hospitalar Lisboa Norte, E. P. E., de 19 de agosto de 2013, nos termos e ao abrigo do disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 27.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, (LVCR), alterada pelas Leis n.ºs 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril, 34/2010, de 2 de setembro, 55-A/2010, de 31 de dezembro, 64-B/2011, de 30 de dezembro, e 66-B/2012, de 31 de dezembro, foi autorizada à Interna do Internato Médico, Mónica de Jesus Marques Grafino, a acumulação de funções na Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Lisboa.

2 de setembro de 2013. — O Diretor do Serviço de Recursos Humanos, *Rogério Alexandre Branco Fernandes Costa*.

207226418

CENTRO HOSPITALAR DO PORTO, E. P. E.

Aviso (extrato) n.º 11399/2013

Nos termos dos n.ºs 6 e 7 do artigo 47.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, e por não ter sido publicado em tempo, tornam-se públicas as alterações de posicionamento remuneratório ocorridas com efeito a janeiro de 2010 dos seguintes profissionais:

Assistentes operacionais

Nome	Posição	Nível remuneratório
Agostinho Pinto Ribeiro	10	10
Ana Maria Teixeira de Sousa Neto	8	8
António Manuel de Almeida Soares	10	10
António Nicolau Macedo	10	10
Cristiano da Rocha Leão	8	8
Damião das Neves Ribeiro	10	10
Domingos da Silva Rodrigues	10	10
Eva Maria Vieira Pinto Rubim	10	10

Nome	Posição	Nível remuneratório
Fernando Simões de Oliveira	10	10
Irene do Céu Jorge Aguiar	10	10
Isabel Rodrigues de Brito Barbosa	10	10
Isidro Fernando de Oliveira Pinto	10	10
Joaquina Fátima Ferreira Alves	10	10
José Bastos Marinho	10	10
José Joaquim Moreira de Sousa	8	8
Lídia Maria Oliveira Pinto Franco	10	10
Luís Manuel Cerqueira Mateus	9	9
Luzia Conceição Moreira Vieira	10	10
Manuel da Conceição Mota	10	10
Manuel de Jesus Vilarinho	10	10
Manuel Rodrigues Alves	10	10
Maria Celeste Marques de Magalhães Moura	10	10
Maria da Conceição Moreno de Oliveira Damas	10	10
Maria de Fátima Teixeira São José	8	8
Maria de Lurdes Pinto da Cunha e Silva	10	10
Maria Fernanda Silva Ramalho Carvalho	10	10
Maria José Gouveia da Silva	10	10
Maria José Marques Teixeira de Moura	10	10
Maria Manuela Moreira Pinto	10	10
Maria Oliveira Castro Fernandes Ribeiro	10	10
Maria Rosa Moreira de Pinho	10	10
Maria Sílvia Pereira Moura Salazar	10	10
Maria Teresa dos Santos Ribeiro	2	2

Encarregados operacionais

Nome	Posição	Nível remuneratório
Deolinda Manuela de Sousa Oliveira Manhente	4	11
Margarida Pereira Mendes	4	11
Maria Cidália Martins da Costa	4	11
Maria da Anunciação Faria Matias Gonçalves	4	11

Assistentes técnicos

Nome	Posição	Nível remuneratório
Adelina Maria Carvalho Sousa Soares	9	14
Alcina Maria da Silva Gomes Fontão	6	11
Ana Cristina dos Santos Sousa Paiva	3	8
Ana Maria da Silva Alves Maia Amorim	9	14
Cecília do Nascimento Marcos Figueiredo	9	14
Cristina Paula Alegria Alberto Noya Sampaio Mendes	3	8
Emília Bernardina Correia Teixeira Maia	9	14
Joaquim Fernando Pereira da Silva Tentugal	6	11
José Luís da Conceição Correia	9	14
Manuel do Nascimento Oliveira Bulas	9	14
Margarida Maria Melo Ferreira	10	15
Maria Adélia da Costa Ferreira Moreira	9	14
Maria Alice de Sousa Ramos Barbosa	6	11

Nome	Posição	Nível remuneratório
Maria Alice Oliveira Gomes	9	14
Maria Arminda Ramos de Oliveira Pinto Ferreira	6	11
Maria Constança Batista Ferraz Alves	9	14
Maria do Céu Alves de Sousa Rocha	9	14
Maria Emília Moreira Viegas	3	8
Maria estela de Jesus Vieira Alves	9	14
Maria Filomena Barros Martins	9	14
Maria Gandra da Rocha Salgado	9	14
Maria Ilda Nunes Carvalho	9	14
Marta Cristina Ferreira Pereira da Silva Aguiar Silva	3	8
Teresa Maria Valente Perfeito de Vasconcelos	9	14

2 de setembro de 2013. — A Diretora do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, *Maria Fernanda Ferreira de Oliveira Manarte*.

207227536



PARTE H

ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DO VALE DO AVE

Aviso n.º 11400/2013

Procedimento concursal

Nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, adaptado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de junho, conjugado com o disposto no n.º 2 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro (adiante designada LVCR), em articulação com o disposto no artigo 21.º da Lei n.º 45/2008, de 27 de agosto, do disposto no artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro e no artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se público que, na sequência da deliberação do Conselho Diretivo da AMAVE de 23 de julho de 2013 e da deliberação da Assembleia Intermunicipal de 29 de julho de 2013, e, considerando-se ainda que, a consulta prévia à DSRGM se encontra temporariamente dispensada por não ter sido publicitado o primeiro procedimento para constituição de reservas de recrutamento, se encontra aberto, pelo prazo de dez dias úteis, a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, o procedimento concursal comum para contratação, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com vista ao preenchimento de um posto de trabalho de técnico superior — Gestão do Património.

1 — Prazo de validade do concurso: caduca com o preenchimento do posto de trabalho.

2 — Local de trabalho: instalações da Associação de Municípios do Vale do Ave, sita na Rua Capitão Alfredo Guimarães, n.º 1, em Guimarães.

3 — Legislação aplicável: Decreto-Lei n.º 204/98, de 11.07, adaptado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25.06; Decreto-Lei n.º 29/01, 03.02; Decreto-Lei n.º 97/01, de 26.03; Portaria n.º 358/2002, de 03.04; Código do Procedimento Administrativo; Lei n.º 12-A/2008, de 27.02, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 12-A/2010, de 30.06; pela Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro com as alterações introduzidas pela Portaria 145-A/2011, de 06.04, e da Lei n.º 66-B/12 de 31.12; Decreto-Lei n.º 265/88, de 28.07, conjugado com o Decreto-Lei n.º 427/89, de 07.12.

4 — Conteúdo Funcional do Posto de Trabalho:

Caracterização do posto de trabalho: para além do constante no anexo da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro o técnico a contratar desempenhará as suas funções no Gabinete de Apoio Logístico ao Desenvolvimento de Projetos, sendo estas de natureza técnica, com particular incidência na área da gestão do património; Desenvolver atividades de natureza cultural e etnográfica; Promover iniciativas de natureza ambiental ao nível supramunicipal; Coordenar atividades de identificação de oportunidades de financiamento; Preparar, acompanhar e coordenar atividades e eventos de âmbito intermunicipal, com incidência

no património cultural e industrial da região; Preparar e acompanhar a submissão de candidaturas e posterior participação na gestão e controlo dos projetos, com grau de complexidade 3; Preparar e elaborar candidaturas a programas nacionais e comunitários; e demais tarefas constantes no n.º 2 da Portaria n.º 358/2002, de 3 de abril; Elaborar a submissão de relatórios de atividades nas plataformas eletrónicas das entidades gestoras de programas.

5 — Posicionamento Remuneratório: Por negociação, a iniciar-se imediatamente após o termo do procedimento concursal, de acordo com o disposto no artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, e observando as injunções do artigo 26.º da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de dezembro.

Dando cumprimento ao disposto na subalínea *ii*) da alínea *d*), do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, comunica-se que esta negociação terá como posição remuneratória de referência a correspondente à 2.ª posição remuneratória e ao nível remuneratório 15 da Tabela Remuneratória Única da carreira e categoria de Técnico Superior.

6 — Requisitos de admissão a concurso:

6.1 — Nos termos do n.º 2, do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11.07, só podem ser admitidos a concurso os candidatos que reúnam os seguintes requisitos gerais:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos excecionais por lei especial ou convenção internacional;

b) Ter 18 anos completos;

c) Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho das funções;

d) Ter cumprido os deveres militares ou serviço cívico, quando obrigatório;

e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício de funções e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

6.2 — Nível habilitacional exigido: licenciatura na área de Gestão do Património, não havendo possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

6.3 — Os candidatos devem reunir os requisitos referidos nos números anteriores até ao termo do prazo fixado para a apresentação de candidaturas, sob pena de exclusão.

7 — O posto de trabalho a recrutar foi identificado como uma necessidade permanente.

7.1 — Em cumprimento do n.º 5 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro o recrutamento inicia-se de entre trabalhadores que já possuam relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado ou se encontram colocados em situação de mobilidade especial.